ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 01 – DP 04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: Nº 01.612.561/0001-04

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES MONTE 77950879300
CNPJ: Nº 21.834.837/0001-06

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Apoio Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação de Assunção do Piauí, durante o ano de 2021.

VALOR: Será pago ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** durante toda a vigência contratual, nos termos da Cláusula anterior, perfazendo um valor Global de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM, ICMS, FUNDEB E/OU RECURSOS PRÓPRIOS, conforme especificado abaixo.

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 150.747,95	12.361.0231.2013 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades Gerais - MDE Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
R$ 7.876,07	12.361.0231.2013 3.3.90.35.00	Manutenção das Atividades Gerais - MDE Serviços de consultoria
Secret./Fundos	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB	
R$ 15.752,13	12.361.0231.2016 3.3.90.35.00	Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB Serviços de consultoria

FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado a cada recebimento dos serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, através de transferência bancária para o Banco do Brasil S. A., Agência: 1758-2, Conta Corrente: 23.889-9, em favor da Contratada.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá por 11 (onze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante a senhora **Antônia Alves Pereira Antunes**, brasileira, viúva, portadora do RG. 544248 SSP/PI, CPF 338.821.773-49 e pela Contratada a senhora **Maria da Conceição Soares Monte**, empresária, portador da RG: 1.553.911/SSP–PI e CPF: 779.508.793-00.

Assunção do Piauí-PI, 02 de fevereiro de 2.021.

FRANCISCO NEUDO SOARES MONTE
Presidente da CPL
Portaria nº 11/2021

RAIMUNDA SILVANA DO CARMO
Membro da CPL
Portaria nº 11/2021

ROMÁRIO LIMA ANDRADE
Membro da CPL
Portaria nº 11/2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declarar de utilidade pública a área de 60 m², do imóvel localizado à rua Vila Nova com Rua Santo Antônio e adota outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do município do Assunção, o imóvel localizado à rua Vila Nova com Rua Santo Antônio, medindo 60m², Município de Assunção, Estado do Piauí.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado ao uso de calçamentos públicos no município de Assunção do Piauí, nos termos art. 5º, "i", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí.

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Assunção do Piauí (PI), 18 de fevereiro de 2021.

Antônio Luiz Neto
Prefeito Municipal de Assunção do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
PRAÇA FIRMINO ALVES, S/N, CENTRO
01612561/0001-04 Exercício: 2020

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.174

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$336.559,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **336.559,70**

01 01 00	Câmara Municipal		
8	01.031.0001.2001.0000	Manutencao das Atividades do Legislativo	50.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 04 00	Secretaria Municipal de Adm.Planejamento		
52	04.122.0037.2005.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao e P	86.125,22
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

(Continua na próxima página)